



PROT O C O L O

Entre

O Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa colectiva territorial nº. 680 022 384, com sede na vila e concelho do mesmo nome, doravante designado por MVNC, representada neste acto pelo seu Presidente, João Fernando Brito Nogueira,

e

Construções Gradin, Limitada, Sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com o NIPC 502 069 910 e sede no Lugar de Áspera, freguesia de (4920 – 030) Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por CG, neste acto representada pelo seu sócio gerente, José Jaime Gradin Bouzas.

Considerando, nomeadamente:

- I. Que a CG é legítima proprietária da parcelas de terreno do denominado Parque Empresarial do Fulão, sito na Freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, especialmente destinado à instalação de unidades industriais, comércio e serviços, no qual possui ainda lotes disponíveis para venda;
- II. Que o MVNC não dispõe, actualmente, de lotes nos dois Pólos Industriais do concelho, não estando prevista, a curto prazo, a criação de novos Pólos;



III. Que, não obstante, o MVNC pretender dar continuidade à sua política de dinamização da indústria no concelho, atraindo novas empresas e empresários e dinamizando o tecido industrial local, como forma de criar emprego, riqueza e desenvolvimento e, conseqüentemente, de criar melhores condições de vida para a população;

IV. Que o MVNC é um interlocutor privilegiado com os industriais e demais operadores económicos que demandam o concelho com vista à possível implantação das suas unidades fabris;

V. Que na prossecução de tal política, se mostra particularmente importante o MVNC dispor rapidamente da garantia de disponibilização de terrenos ou lotes industriais que as empresas e os empresários interessados possam adquirir com vista à instalação das suas unidades;

VI. Que é igualmente do interesse da CG a transacção dos lotes do Parque Empresarial do Fulão, como forma da sua rentabilização e a conseqüente implantação de novas unidades industriais na área do mesmo;

as partes estabelecem entre si o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Primeira

O MVNC envidará todos os esforços no sentido de promover a instalação de novas unidades fabris na área do concelho, proporcionando às empresas e empresários interessados



terrenos especialmente destinados para o efeito, já urbanizados e preparados para essa instalação.

#### Segunda

Para esse efeito, a CG disponibiliza os lotes n.ºs. 13, 14, 15 e 16 do Parque Empresarial do Fulão, autorizando o MVNC a intermediar na compra e venda de tais lotes, sendo essa intermediação totalmente gratuita.

#### Terceira

A CG obriga-se perante o MVNC a proceder à venda, individual ou conjuntamente, aos interessados que este último lhe venha a indicar como potenciais adquirentes dos citados lotes industriais, ao preço de €35,00 (trinta euros)/m<sup>2</sup>.

#### Quarta

Obtido o acordo com os potenciais interessados na aquisição dos citados lotes, a CG obriga-se a fazer todos os esforços no sentido de a transacção dos mesmos se concretizar com a maior celeridade possível.

#### Quinta

No caso de a CG vir a vender, por sua iniciativa, os citados lotes industriais, desde já declara a mesma que disponibilizará outros lotes ao MVNC para os efeitos referidos nas precedentes cláusulas, o que será feito por acordo entre as partes intervenientes no presente instrumento.

#### Sexta

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de três anos, renovando-se automaticamente



por períodos iguais enquanto não for validamente denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de noventa dias, através de carta registada com aviso de recepção, não dando a denúncia lugar a indemnização para qualquer das partes.

#### Sétima

Qualquer alteração ao clausulado do presente Protocolo terá de constar de documento escrito devidamente negociado e assinado por ambas as partes.

#### Oitava

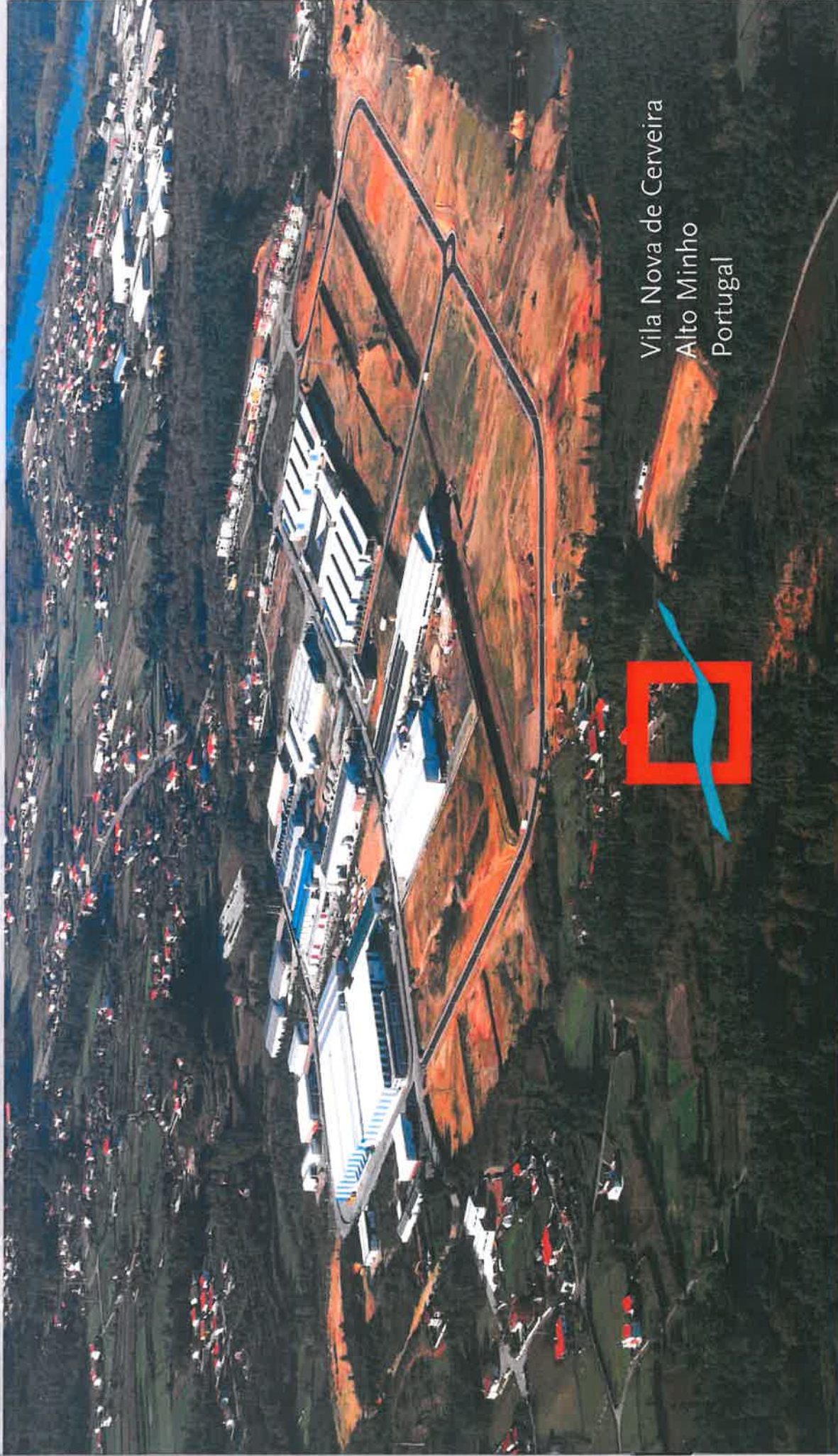
As partes declaram aceitar o presente Protocolo em todo o seu conteúdo, obrigando-se mutuamente a cumpri-lo e a respeitá-lo com inteira boa fé.

Vila Nova de Cerveira, 20 de Maio de 2016.

  
P'lo MVNC, O Presidente da Câmara Municipal.

  
P'la CG, o seu Sócio-gerente.

O LOCAL CERTO PARA INVESTIR | EL LUGAR SEGURO PARA INVERTIR



Vila Nova de Cerveira  
Alto Minho  
Portugal

O PARQUE EMPRESARIAL DO FULÃO | EL PARQUE EMPRESARIAL DEL FULÃO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

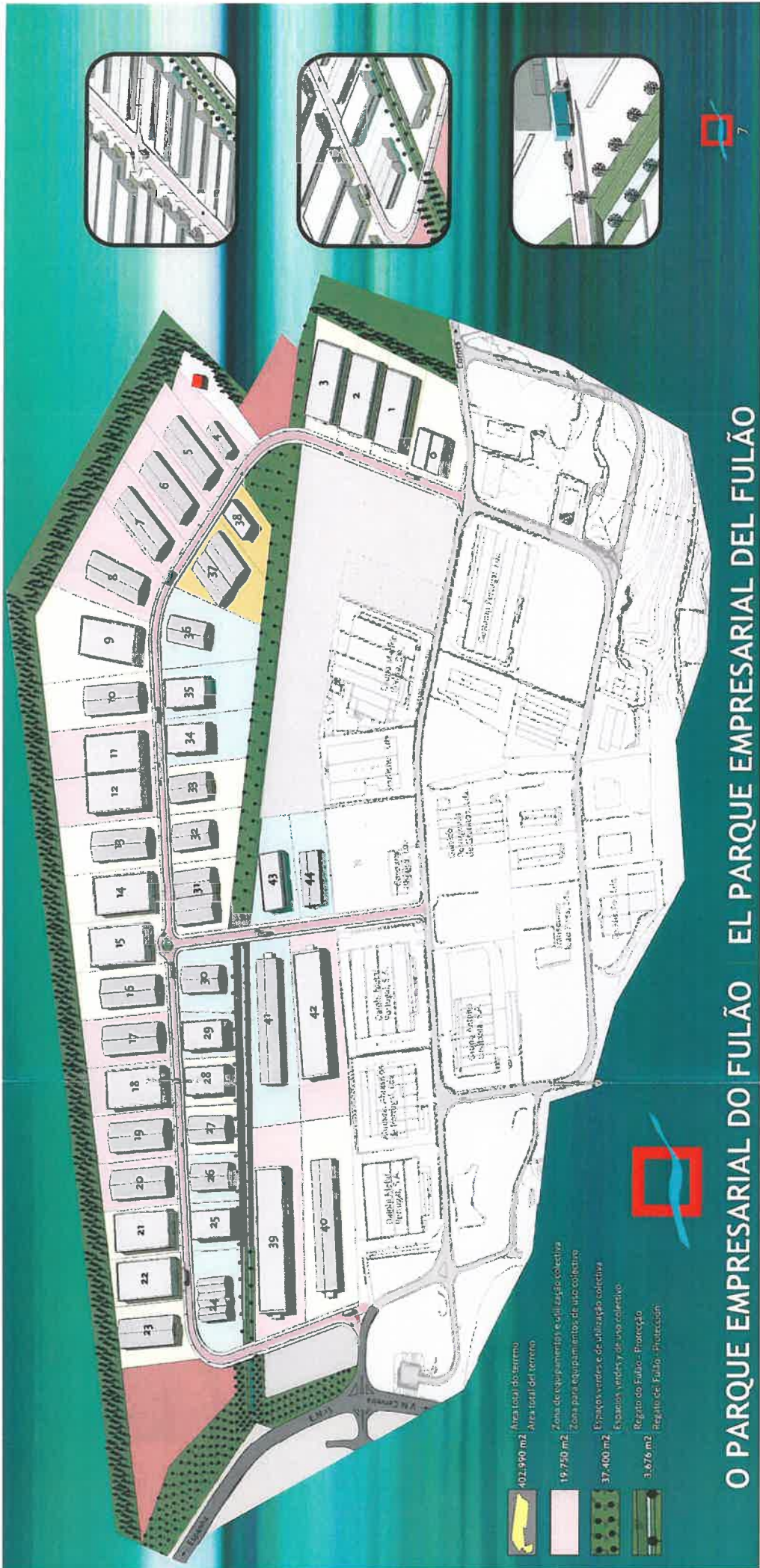
Parcelas	Áreas Superfície	Polígonos de implantação Superfície edificable	Índice %	Áreas impermeáveis (arruamentos, passeios e edifícios de apoio) Áreas impermeables (viales, aceras e edificios de apoyo)	%	Áreas permeáveis (Jardins, espaços verdes) Áreas permeables (Jardines, espacios verdes)	%	
sector 1	0	7.715,00m2	3.440,00m2	44,6	2.975,00m2	38,6	1.300,00m2	16,9
1	6.520,00m2	3.900,00m2	59,8	1.520,00m2	23,3	1.100,00m2	16,9	
2	5.720,00m2	3.900,00m2	68,2	1.220,00m2	21,3	600,00m2	10,5	
3	6.430,00m2	3.560,00m2	55,4	1.920,00m2	29,9	950,00m2	14,8	
sector 2	4	3.520,00m2	1.818,00m2	51,6	602,00m2	17,1	1.100,00m2	31,3
5	6.229,00m2	4.000,00m2	64,2	1.579,00m2	25,3	650,00m2	10,4	
6	6.180,00m2	4.000,00m2	64,7	1.530,00m2	24,8	650,00m2	10,5	
7	6.135,00m2	3.710,00m2	60,5	1.775,00m2	28,9	650,00m2	10,6	
8	10.860,00m2	7.420,00m2	68,3	2.340,00m2	21,5	1.100,00m2	10,1	
sector 3	9	10.920,00m2	6.960,00m2	63,7	2.860,00m2	26,2	1.100,00m2	10,1
10	6.860,00m2	3.980,00m2	58,0	2.080,00m2	30,3	800,00m2	11,7	
sector 4	11	6.669,00m2	3.871,00m2	57,9	2.019,00m2	30,2	800,00m2	12,0
12	6.560,00m2	3.690,00m2	56,6	2.070,00m2	31,6	800,00m2	12,2	
sector 5	13	6.350,00m2	3.540,00m2	55,7	2.010,00m2	31,7	800,00m2	12,6
14	6.170,00m2	4.000,00m2	64,8	1.470,00m2	23,8	700,00m2	11,3	
15	5.600,00m2	3.290,00m2	58,8	1.610,00m2	28,8	700,00m2	12,5	
16	5.850,00m2	3.124,00m2	53,3	2.030,00m2	34,7	700,00m2	12,0	
sector 6	17	5.660,00m2	2.970,00m2	52,5	1.890,00m2	33,4	800,00m2	14,1
18	5.490,00m2	3.450,00m2	62,8	1.440,00m2	26,2	600,00m2	10,9	
19	5.320,00m2	2.720,00m2	51,1	2.000,00m2	37,6	600,00m2	11,3	
20	5.150,00m2	2.550,00m2	49,5	2.000,00m2	38,8	600,00m2	11,7	
sector 7	21	4.980,00m2	2.450,00m2	49,2	1.930,00m2	38,8	600,00m2	12,0
22	4.810,00m2	2.840,00m2	59,0	1.420,00m2	29,5	550,00m2	11,4	
23	6.120,00m2	3.300,00m2	53,9	1.920,00m2	31,4	900,00m2	14,7	
sector 8	24	7.760,00m2	3.880,00m2	50,0	3.030,00m2	39,0	850,00m2	11,0
25	3.900,00m2	2.420,00m2	62,1	1.030,00m2	26,4	450,00m2	11,5	
26	4.390,00m2	2.250,00m2	51,3	1.590,00m2	36,2	550,00m2	12,5	
sector 9	27	4.090,00m2	2.070,00m2	50,6	1.470,00m2	35,9	550,00m2	13,4
28	4.180,00m2	2.140,00m2	51,2	1.490,00m2	35,6	550,00m2	13,2	
sector 10	29	4.250,00m2	2.230,00m2	52,5	1.470,00m2	34,6	550,00m2	12,9
30	5.190,00m2	2.400,00m2	46,2	2.090,00m2	40,3	700,00m2	13,5	
sector 11	31	7.290,00m2	4.400,00m2	60,4	2.140,00m2	29,4	750,00m2	10,3
32	5.470,00m2	3.500,00m2	64,0	1.370,00m2	25,0	600,00m2	11,0	
33	6.060,00m2	3.590,00m2	59,2	1.870,00m2	30,9	600,00m2	9,9	
sector 12	34	6.650,00m2	4.150,00m2	62,4	1.750,00m2	26,3	750,00m2	11,3
35	7.235,00m2	4.800,00m2	66,3	1.685,00m2	23,3	750,00m2	10,4	
36	9.310,00m2	6.060,00m2	65,1	2.150,00m2	23,1	1.100,00m2	11,8	
sector 13	37	8.330,00m2	4.860,00m2	58,3	2.770,00m2	33,3	700,00m2	8,4
38	4.295,00m2	2.290,00m2	53,3	1.505,00m2	35,0	500,00m2	11,6	
s. 14	39	15.650,00m2	8.900,00m2	56,9	5.150,00m2	32,9	1.600,00m2	10,2
s. 15	40	15.230,00m2	7.700,00m2	50,6	6.130,00m2	40,2	1.400,00m2	10,5
s. 16	41	13.340,00m2	7.240,00m2	54,3	4.700,00m2	35,2	1.400,00m2	10,5
s. 17	42	13.580,00m2	6.860,00m2	50,5	5.320,00m2	39,2	1.400,00m2	10,3
sector 18	43	6.360,00m2	3.690,00m2	58,0	1.920,00m2	30,2	750,00m2	11,8
44	5.590,00m2	3.220,00m2	57,6	1.620,00m2	29,0	750,00m2	13,4	
TOTAIS	309.989,00m2	175.231,00m2	55,0	99.758,00m2	31,6	35.000,00m2	11,0	

Industria e Armazenagem

Industria Armazenagem e actividades complementares de apoio

Industria e Armazenagem

*Projetos*



- 402.900 m<sup>2</sup> Área total do terreno
- 19.750 m<sup>2</sup> Zona de equipamentos e utilização coletiva
- 37.400 m<sup>2</sup> Espaços verdes e de utilização coletiva
- 3.676 m<sup>2</sup> Registo do Fulão - Protecção Região de Fulão - Protecção

O PARQUE EMPRESARIAL DO FULÃO EL PARQUE EMPRESARIAL DEL FULÃO

